Data da Publicação: 03/11/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2021 **Identificador do Ato:** #08185

LEI Nº 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

ACOLHIMENTO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 000144/2025

Pregão Presencial nº 007/2025

Assunto: Acolhimento de Parecer Jurídico – Anulação do Certame

Em análise aos autos do Processo Administrativo nº 000144/2025, referente ao Pregão Presencial nº 007/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de cestas básicas, e considerando o teor do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, passo às seguintes considerações e deliberações:

I. Constatou-se, a partir da análise técnica e jurídica, vício formal sanável consistente na ausência de previsão de reserva de cota de até 25% destinada às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), conforme estabelece o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

II. O defeito identificado restringe-se à fase de elaboração do edital, não contaminando os atos preparatórios anteriores, razão pela qual é possível o aproveitamento dos atos válidos